



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2215/2005

“Autoriza o Executivo Municipal firmar Contrato de Comodato com o Esporte Clube Piratini”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal firmar contrato de comodato com o Esporte Clube Piratini.

Art. 2º - Este contrato prevê a cessão em forma de comodato do Estádio Mimosa Rodrigues, situado na Av. Alberto Pasqualine, s/n, para realização de campeonato municipal de futebol e torneios inter-colegiais, promovidos pela Departamento Esportivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal com o compromisso de, em contra-partida, realizar as melhorias necessárias à viabilização dos eventos, tais como a limpeza, pintura em cal e outras, com valor estimado dos gastos em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - As despesas de consumo de água e luz durante o prazo do contrato ficarão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2005.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Paulo Alam Jr.
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

Como justificativa do presente Projeto, estamos remetendo cópia do termo de contrato de comodato para ser, uma vez o projeto aprovado, ser implementado.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2005.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal